

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
 Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTRARIA N.º 212/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Designação de Funções do Servidor **JORGE PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, e dá Outras Providências”.

O Secretario Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro/BA, e ainda:

Considerando, que o Sr. Jorge Paulo de Oliveira Santos, é Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, atualmente lotado na Secretaria de Educação e Cultura, desempenhando suas funções no Colégio Municipal João Primo da Silva, na sede do Município;

Considerando, que o Auxiliar de Serviços Gerais está à disposição da Administração Municipal, podendo prestar seus serviços em todos os setores, desde que seja oportuno e conveniente ao interesse da administração municipal;

Considerando, que atualmente o Servidor Henrique Mendes de Oliveira, que exerce às Funções de Portaria no Colégio Municipal João Primo da Silva, na sede do Município, está gozando dos benefícios da Licença-Prêmio por 90 dias, nos termos da legislação municipal;

Considerando, a necessidade de remover, ou designar servidor para preencher temporariamente às funções de porteiro no aludido Colégio Municipal;

Considerando, ainda, a limitação no quadro de servidores, bem como a impossibilidade de contratação para o preenchimento temporário para atender excepcional interesse público, em razão da política de contenção e equilíbrio dos gastos com pessoal, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **Jorge Paulo de Oliveira Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar às Funções de Porteiro pelo prazo de noventa dias no Colégio Municipal João Primo da Silva, na sede do Município, a partir do dia 22/09/2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS
 Secretario de Educação e Cultura
 Dec. 004/2013